

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE**

ATO DELIBERATIVO Nº 51, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre os percentuais de coparticipação previstos no art. 34 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho – TST-SAÚDE e revoga o Ato Deliberativo nº 31/2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo ATO DELIBERATIVO Nº 12 de 30 de abril de 2009, considerando o decidido na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do dia 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Os percentuais de coparticipação, de que trata o art. 34 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho – TST-SAÚDE, são fixados nos seguintes termos:

I – 25% (vinte e cinco por cento) sobre as despesas com consultas, exames e sessões de tratamento, para os beneficiários titulares e dependentes econômicos, e 50% (cinquenta por cento) para os beneficiários especiais;

II – 10% (dez por cento) sobre as despesas de sessões de quimioterapia, de radioterapia, de hemodiálise e de diálise, realizadas em regime ambulatorial, para os beneficiários titulares e dependentes econômicos;

III – 10% (dez por cento) sobre as despesas com internações e UTI, incidente sobre o valor total da conta hospitalar, para os beneficiários titulares e dependentes econômicos;

IV – 20% (vinte por cento) sobre as despesas com internações e UTI, incidente sobre o valor total da conta hospitalar, para os beneficiários especiais;

V – 40% (quarenta por cento) sobre os serviços odontológicos prestados pela rede credenciada, para os beneficiários titulares e dependentes econômicos, e 50% (cinquenta por cento) para os beneficiários especiais.

Art. 2º No cálculo do reembolso, previsto em Ato Deliberativo próprio, serão aplicados os percentuais previstos no art. 1º deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 4º Fica revogado o Ato Deliberativo nº 31/2010.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho